



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

REQUISIÇÃO

LI

E

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº 82/2017

DATA 18/11/2017

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO 18/11/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO 353/2017

MODALIDADE E Nº82 DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2017

OBJETO:SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO NOVO SPIN 1.8 LTZ FLEX

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO 19/12/2017 A 10h15min

D

N

OBSERVAÇÕES: CONTARRELO VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Revista 11/11-0014 OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 210/2017 de 18/09/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 18 de setembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.09.18 15:46:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 18 de Dezembro de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

SR. ALTAMIR MONTEIRO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à prestação de serviço de 3ª revisão de garantia veicular (30.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que as revisões são necessárias para o bom funcionamento do veículo presando a segurança dos seus ocupantes

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa, Informo que a empresa será **CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 623,97 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 18 de Dezembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a prestação de serviço de 3ª revisão de garantia veicular (30.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 623,97 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.** A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
- 04.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.** Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA
 ROD. BR153 KM43, 2173
 Telefone: (43) 35349999
 C.N.P.J. 04972647000136
 Inscrição Estadual 9025443133

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR
 E-Mail:
 Data do Orçamento: 18/12/2017
 Data de Validade: 19/12/2017

Dados do Cliente

Cliente: 84280 CNPJ: 75.969.881/0001-52 Bairro: CENTRO
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA CEP: 84920000
 Endereço: ALEXANDRE LEITE, 481 Cidade: JAPIRA UF: PR
 Complemento: Fone: 43 35551401 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJC7520HB201052 Placa: BBN6814 KM médio: 38460 Ano Fab.: 2017 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: SPIN 1.8L MT LTZ KM atual: 38460 Ano Mod.: 2017 Data Venda: BRANCO

Solicitações:

1 INSPECAO DE 30.000KM / SPIM

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
98550639	OLEO PARAMOTOR	B	28,90	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,60
93370535	FILTRO DE OLEO	I	17,53	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,53
90528145	ANEL DO BUJAO	B	6,89	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,89
93221446	VELA IGNICAO	I	17,59	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,36
94757663	FILTRO DE AR DE V	L	63,99	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,99
52402242	FILTER ASM.BASS.C	L	26,98	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,98
KPA00246	HIGIENIZACAO AR-	B	68,84	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,84
98550030	KIT.GRAXAOSENG	B	47,73	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,73

Item	Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
GERAL-E0203	BALANCEAMENTO 4		100,00	0,40	0,00	0,00		0,00	40,00
GERAL-E2020	ALINHAMENTO		200,00	0,30	0,00	0,00		0,00	60,00
GERAL-M0081	TERC REV		249,60	1,00	0,00	0,00		0,00	249,60

Sub-Total	0,00	623,97
Total das Peças		274,37
Total dos Serviços		349,60
Franquia		0,00
P.C.C. (-)		0,00
ISS Retido (-)		0,00
Total Líquido do Orçamento		623,97

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 28875, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 18 de Dezembro de 2017

MATHEUS CAMARGO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 18/12/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 18/12/2017, quanto à informações da existência de dotações orçamentárias, visando a prestação de serviço de 3ª revisão de garantia veicular (30.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 623,97 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custear em esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 18 de Dezembro de 2017.

DA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: prestação de serviço de 3ª revisão de garantia veicular (30.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 623,97 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 18/12/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 18 de Dezembro de 2017.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARLOS OTÁVIO DAMIAN**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 18/12/2017, referente a prestação de serviço de 3ª revisão de garantia veicular (30.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 623,97 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante do orçamento apresentado a empresa será **CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS OTÁVIO DAMIAN
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Japira

Solicitação 186/2017

Termo de Referência

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	19/12/2017	6
186	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34197-5	ALTAMIR MONTEIRO	353/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME SERVIÇO	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	
07	Saúde e Saneamento	SETOR COMPRA	0 Dias

Descrição:

SERVIÇO DE REVISAO DE GARANTIA DO VEICULO NOVO SPIN 1.8 LTZ FLEX.

Justificativa:

NDO EM VISTA QUE É NECESSARIO ESSA REVISAO NO CARRO COM A GARANTIA, O SERVIÇO SERA FEITO ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A REVISAO DE GARANTIA DO VEICULO SPIN 1.8 LTZ FLEX PLACA: BBN-6814, VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA-PR. JUSTIFICA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, DO INCISO XVII DA LEI 8.666/93.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
Código	Nome				
000221	FILTRO DE OLEO	UND	1,00	17,53	17,53
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02340	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1,00		17,53
	Do Exercício				
000239	FILTRO DE AR	UND	1,00	63,99	63,99
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02340	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1,00		63,99
	Do Exercício				
004229	OLEO DE MOTOR	L	4,00	28,90	115,60
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02340	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		4,00		115,60
	Do Exercício				
005976	VELAS DE IGNICAO	UND	4,00	17,59	70,36
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02340	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		4,00		70,36
	Do Exercício				
005982	SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA	SERV	1,00	349,60	349,60
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
02410	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1,00		349,60
	Do Exercício				
005993	ANEL DO BUJAO	UND	1,00	6,89	6,89
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Município de Japira

Solicitação 186/2017

Termo de Referência

E Japira

Página 2

02340	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	1,00	6,89
-------	--	------	------

TOTAL 623,97

TOTAL GERAL 623,97

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0007.2036	623,97
Cod 02340 Fonte 00303 G.Fonte E	274,37
Cod 02410 Fonte 00303 G.Fonte E	349,60



Município de Japira
Solicitação 186/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
186	Contratação de Serviço		19/12/2017	6
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
34197-5	ALTAMIR MONTEIRO		01/2017	
Local			Pagamento	
Código	Nome		Forma	
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CONFORME SERVIÇO	
Órgão			Prazo	
	Nome			
07	Saúde e Saneamento		0 Dias	
Entrega				
Local			Prazo	
SETOR COMPRA			0 Dias	

Descrição:

SERVIÇO DE REVISAO DE GARANTIA DO VEICULO NOVO SPIN 1.8 LTZ FLEX.

Justificativa:

ENDO EM VISTA QUE É NECESSARIO ESSA REVISAO NO CARRO COM A GARANTIA, O SERVIÇO SERA FEITO ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A REVISAO DE GARANTIA DO VEICULO SPIN 1.8 LTZ FLEX PLACA: BBN-6814, VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA-PR. JUSTIFICA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, DO INCISO XVII DA LEI 8.666/93.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
000221	FILTRO DE OLEO	UND	1,00	17,53	17,53
000239	FILTRO DE AR	UND	1,00	63,99	63,99
004229	OLEO DE MOTOR	L	4,00	28,90	115,60
005976	VELAS DE IGNICAO	UND	4,00	17,59	70,36
005993	ANEL DO BUJAO	UND	1,00	6,89	6,89
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
	02410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
005982	SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA	SERV	1,00	349,60	349,60
Total da dotação					623,97
TOTAL					623,97
TOTAL GERAL					623,97

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0007.2036		623,97
Cod 02340	Fonte 00303 G.Fonte E	274,37
Cod 02410	Fonte 00303 G.Fonte E	349,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: CONTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa para prestar serviços da revisão do veículo spin 1.8 Itz flex placa: BBN-6814 a revisão de garantia inspeção de 30.000 km, perfazendo o valor total de R\$ 623,97 (Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

VALOR: valor total de R\$ 623,97 (Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira-PR, 19 de Dezembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 082/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/2017

HORÁRIO: 10:15HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: CONTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Contratação da empresa para prestar serviços de revisão do veículo spin 1.8 ltz flex placa: BBN-6814 a revisão de garantia inspeção de 30.000 km.>, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- a) identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- b) preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ **623,97Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Sete Centavos**, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.970-000 – JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, dezoito dias de dezembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	221	FILTRO DE OLEO	1,00	UND	17,53	17,53
2	239	FILTRO DE AR	1,00	UND	63,99	63,99
3	4229	OLEO DE MOTOR	4,00	L	28,90	115,60
4	5976	VELAS DE IGNICAO	4,00	UND	17,59	70,36
5	5982	SERVIÇO DE REVISÃO VEICULOS GARANTIA	1,00	SERV	349,60	349,60
6	5993	ANEL DO BUJAO	1,00	UND	6,89	6,89
TOTAL						623,97

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 04.972.647/0001-36

NIRE 41204772013

FL.01.

1 - JOSÉ CANTARELLO, brasileiro, natural de Itápolis, Estado de São Paulo, nascido em 10 de abril de 1952, maior, casado no regime de comunhão total de bens, em 06 de dezembro de 1975, conforme registro de casamento nº. 6177, às fls. 61vs, livro B, do Cartório de Registro Civil e Anexos de Dracena, Estado de São Paulo, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Perimetral Leste, nº. 592 Bairro Royal Park, CEP 19.907-570, portador da cédula de identidade RG. 6.449.236-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 04 de agosto de 2011, inscrito no CPF/MF sob o nº. 438.836.998-53; e;

2 - CAMILA ADAMI CANTARELLO ANDRADE, brasileira, natural de Catanduva, Estado de São Paulo, nascida em 15 de janeiro de 1983, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, em 30 de Janeiro de 2010, conforme Registro de casamento matrícula 1714, às fls. 122, Livro B-aux. 07, do Cartório de Registro Civil e anexo de Bauru, Estado de São Paulo; comerciante, residente e domiciliada à Rua Dr. Armando Pieroni, nº. 10-50, apto. 302, Bairro Jardim América, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17017-050; portadora da cédula de identidade RG. 29.780.830-8, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 12 de maio de 2010, inscrita no CPF/MF sob o nº. 223.668.718-48;

3 - JOANELISA ADAMI CANTARELLO, brasileira, natural de Dracena, Estado de São Paulo, nascida em 06 de Agosto de 1979, maior, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Cury, nº. 538 Bairro Nova Ourinhos, CEP 19.907-460, portadora da cédula de identidade RG. 29.780 831-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02 de março de 2012, inscrita no CPF/MF sob o nº. 781.855.078-56.

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.972.647/0001-36, estabelecida no endereço: Rodovia BR 153, Km. 43, nº. 2173, bairro Vila Claro, CEP 86.430-000, nesta cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204772013, em sessão de 01 de Abril de 2002,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**

FL.02.

Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº. 20031578918, em sessão de 08 de julho de 2003, Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº. 20031979220, em sessão de 28 de julho de 2003, Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº. 20033066183, em sessão de 01 de outubro de 2003; Quarta Alteração Contratual registrada sob o nº. 20043423930, em sessão de 21 de Setembro de 2004; e Quinta Alteração Contratual registrada sob nº. 2009222234, em sessão de 02 de Junho de 2009; e Sexta Alteração Contratual registrada sob nº. 20121251039, em sessão de 20 de março de 2012 tem entre si justo e contratado este instrumento particular de **SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia **JOANELISA ADAMI CANTARELLO**, passa a assinar o nome de **JOANELISA ADAMI CANTARELO SILVA**, casada em comunhão parcial de bens, registro em 29/02/2012 conforme registro de casamento, matrícula 116517, asseio lavrado no livro B-aux. 09, fls.066, n 2254, registro no Cartório Civil das Pessoas Naturais na Rua Antonio Alves, 18-30 Centro de Bauru-SP, CEP 17015-331.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sociedade tem uma filial na cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO** estado do Paraná, com endereço à **AVENIDA FRANCISCO LACERDA JÚNIOR**, nº 1427, **VILA GALEANO**, CEP 86.300-000, passa a partir desta data para a **AVENIDA TAKEO ATOMIYA**, nº 614, Jardim Estoril CEP 86.300-000, na **CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO** estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41900864862, em sessão de 21 de Setembro de 2004, esta inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 04.972.647/0003-06.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Sociedade que tinha por objetivo mercantil o "comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos, serviços de reboque de veículos, comércio a varejo de lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de aluguel de automóveis sem motorista" passa a ser **comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos, serviços de reboque de veículos, comércio a varejo de lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de aluguel de automóveis sem**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013

FL.03

motorista e Serviços de Intermediação Financeira e Seguros de Automóveis”

CLÁUSULA QUARTA:

Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social, no valor de R\$. 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), divididos em 430.000 (quatrocentar e trinta mil). quotas no valor nominal e unitário de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS - CAPITAL SOCIAL
JOSÉ CANTARELLO	408,500 R\$. 408.500,00
CAMILA A. CANTARELLO ANDRADE	10.750 R\$ 10.750,00
JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA	10.750 R\$ 10.750,00
Totalizando em	430.000 R\$ 430.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉXTA:

A administração da sociedade fica a cargo dos sócios JOSE CANTARELLO, e ou JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA que ficam dispensados da prestação de caução, e que na qualidade de sócios administradores, competem em conjunto, e ou, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, em conjunto, ou isoladamente; sendo lhe entretanto vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

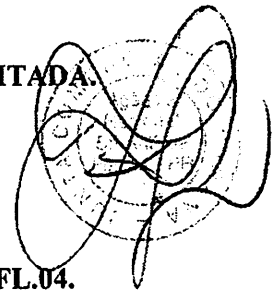
Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**

FL.04.



CLÁUSULA OITAVA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios administradores, a título de remuneração PRO-LABORE, a quantia mensal fixado em comum acordo, que será levado em contas de Resultados do Exercício.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Primitivo e demais Alterações Contratuais, que adequando as disposições da referida Lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1 - JOSÉ CANTARELLO, brasileiro, natural de Itápolis, Estado de São Paulo, nascido em 10 de abril de 1952, maior, casado no regime de comunhão total de bens, em 06 de dezembro de 1975, conforme registro de casamento nº. 6177, às fls. 61vs, livro B, do Cartório de Registro Civil e Anexos de Dracera, Estado de São Paulo, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Perimetral Leste, nº. 592 Bairro Royal Park, CEP 19.907-570, portador da cédula de identidade RG. 6.449.236-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 04 de agosto de 2011, inscrito no CPF/MF sob o nº. 438.836.998-53;

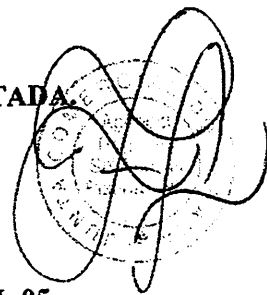
2 - CAMILA ADAMI CANTARELLO ANDRADE, brasileira, natural de Catanduva, Estado de São Paulo, nascida em 15 de janeiro de 1983, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, em 30 de Janeiro de 2010, conforme Registro de casamento matrícula 1714, às fls. 122, Livro B-aux.07, do Cartório de Registro Civil e anexo de Bauru, Estado de São Paulo; empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Armando Pieroni, nº. 10-50, apto. 302, Bairro Jardim America, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17017-050; portadora da cédula de identidade RG. 29.780.830-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 12 de maio de 2010, inscrita no CPF/MF sob o nº. 223.668.718-48;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**

FL.05.



3 - JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA, brasileira, natural de Dracena, Estado de São Paulo, nascida em 06 de Agosto de 1979, maior, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Cury, nº. 538 Bairro Nova Ourinhos, CEP 19.907-460, portadora da cédula de identidade RG. 29.780.831-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02 de março de 2012, inscrita no CPF/MF sob o nº. 281.855.078-56 casada em comunhão parcial de bens, registro em 29/02/2012 conforme registro de casamento, matrícula 116517, assento lavrado no livro B-aux. 09, fls.066, n 2254, registro no Cartório Civil das Pessoas Naturais na Rua Antonio Alves, 18-30 Centro de Bauru-SP, CEP 17015-331.

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.972.647/0001-36, estabelecida no endereço na Rodovia BR 153, km, 43, Nº. 2173, bairro Vila Claro, CEP 86.430-000, nesta cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204772013, em sessão de 01 de abril de 2002, Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº. 20031578918, em sessão de 08 de julho de 2003, Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº. 20031979220, em sessão de 28 de julho de 2003, Terceira Alteração Contratual registrada sob o nº. 20033066183, em sessão de 01 de outubro de 2003; Quarta Alteração Contratual registrada sob o nº. 20043423930, em sessão de 21 de Setembro de 2004; e Quinta Alteração Contratual, registrada sob nº. 20092222234, em sessão de 02 de junho de 2009; e Sexta Alteração Contratual registrada sob nº. 20121251039, em sessão de 20 de março de 2012, tem entre si justo e contratado este instrumento particular de Consolidação do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

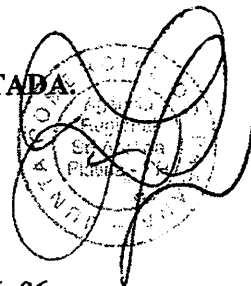
A sociedade mercantil limitada que gira sob o nome empresarial de **CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** tem seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204772013, em sessão de 01 de Abril de 2002; está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 04.972.647/0001-36.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE N.º 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**

FL.06.



CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com endereço à Rodovia BR 153, km 43, n.º. 2173 , Bairro Vila Claro. CEP. : 86.430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem uma filial na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com endereço à AVENIDA TAKEO ATOMIYA, n.º 614, Jardim Estoril CEP 86.300-000, na CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO estado do Paraná.; constituída conforme Quarta Alteração de Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º. 41900864862, em sessão de 21 de Setembro de 2004, esta inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º. 04.972.647/0003-06.

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade tem por objetivo mercantil o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos, serviços de reboque de veículos, comércio a varejo de lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de aluguel de automóveis sem motorista, serviços de Intermediação Financeira e Seguros de automóveis”

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, e teve seu inicio de atividades a partir de 25 de Março de 2002.

CLÁUSULA SEXTA:

O Capital Social é de R\$. 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), representados por 430.000 (quatrocentos e trinta mil) quotas de Capital Social no valor unitário e nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma das quotas, inteiramente subscritas e integralizadas, pelos sócios em moeda corrente do país.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**

FL.07.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Capital Social é integralizado pelos sócios nas seguintes quotas de Capital e valores, perfazendo o total de R\$. 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), e conseqüentemente 430.000 (quatrocentas e trinta mil) quotas de capital.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
JOSÉ CANTARELLO	408.500	R\$. 408.500,00
CAMILA A. CANTARELLO ANDRADE	10.750	R\$. 10.750,00
JOANELISA ADAME CANTARELLO SILVA	10.750	R\$. 10.750,00
Totalizando em	430.000	R\$. 430.000,00

CLÁUSULA OITAVA:

Do Capital Social, destaca-se para fins fiscais 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$. 1,00 (um real) cada, uma, perfazendo o total de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), para a filial de Cornélio Procópio, Estado de Paraná.

A responsabilidade de cada sócio é restrita e limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA :

As quotas da sociedade são indivisíveis não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência na proporção das quotas que possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

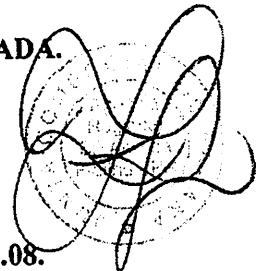
O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o qual deverá fazer dentro de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**

FL.08.



sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quitas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A administração da sociedade fica a cargo dos sócios JOSE CANTARELLO, e ou JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA que ficam dispensado da prestação de caução, e que na qualidade de sócios administradores, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, em conjunto, ou isoladamente; sendo lhes entretanto vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios administradores, a título de remuneração PRO-LABORE, a quantia mensal fixado em comum acordo, que será levado em contas de Resultados do Exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O Ano Social coincidirá com o Ano Civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado um Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas respectivas quotas de Capital, podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA:

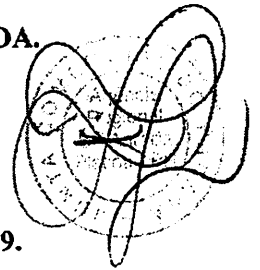
As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião ficará dispensada a sua realização.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013**

FL.09.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em relação a seu sócio.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depois de fechado, ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social e suas Alterações Contratuais.

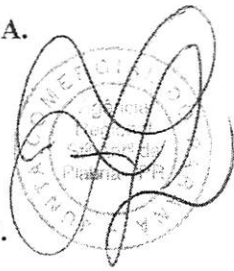
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular da Sétima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº. 07 DA SOCIEDADE LIMITADA.

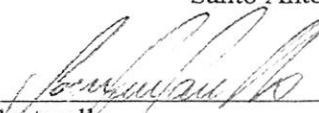
CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

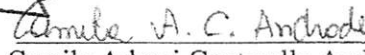
CNPJ 04.972.647/0001-36
NIRE 41204772013

FL.10.

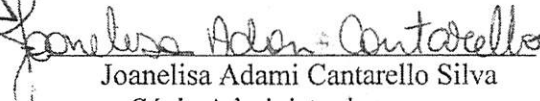


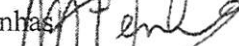
Santo Antônio da Platina, PR, 03 de Março de 2014



José Cantarello
Sócio Administrador


Camila Adami Cantarello Andrade
Sócia Cotista

1º TAB


Joanelisa Adami Cantarello Silva
Sócia Administradora
CPF nº. 281.855.078-56.

Testemunhas

- MARCIO ANTONIO PENHA
CPF: 050.535.158-75


MARIA LUIZA DOS SANTOS PITARELO
CPF: 590.475.429-91

Vistoriado por: Gilberto Andrade Junior – OAB/SP 221204 CPF. 281535588-46 –
RG 305793639-SP

de Protesto
títulos
do Rodrigues Silva
autorizada
s/SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Dra. Deisi Abujamra Bozon Verduguez - Tabelião
Av. Alípio Arantes, 426 - Centro Ourinhos/SP Cep 19900-031
Fone (14) 3322 2642 - Fax (14) 3328 1947

RECONHECIDO POR VERDADEIRA E FIRMA(S) DE:
CAMILA ADAMI CANTARELLO ANDRADE E JOANELISA ADAMI CANTARELLO SILVA
OURINHOS, 18/03/2014. Em test. da Verdade.

MARCIA TERESINHA CANDIDO RODRIGUES SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Custas: R\$ 23,00 - Selo(s): 82650-AA, 82651-AA
VALIDO POR AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE 0683AA082650

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE 0683AA082651


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/03/2014
SOB NÚMERO: 201411451564
Protocolo: 14/145156-4, DE 12/03/2014
Emp. nº: 412 04772013
CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR.DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

8601-035074

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.449.236-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/AGO/2011

NOME JOSÉ CANTARELLO

FILIAÇÃO PEDRO CANTARELLO
E LUZIA SILVERIO CANTARELLO

NATURALIDADE ITAPOLIS -SP DATA DE NASCIMENTO 10/ABR/1952

DOC ORIGEM ITAPOLIS SP
ITAPOLIS
CN:LV.A47 /FLS.167 /N.015016
CPF 438836998/53

208 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DA LUIZ

PROIBIDO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

8626-094074

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.780.831-X DATA DE EMISSÃO 02/MAR/2012

NOME JOANELISA ADAMI CANTARELLO

SILVA

FILIAÇÃO JOSE CANTARELLO

E SUELY REGINA ADAMI CANTARELLO

NACIONALIDADE DRACENA -SP DATA DE NASCIMENTO 06/AGO/1979

DOC ORIGEM BAURU-SP

1.SUBD.

CC:LV.B9 /FLS.66 /N.002254

CPF 281855078/56

208 Delegado Divisionário de Polícia URGD.SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.972.647/0001-36
Certidão n°: 141095413/2017
Expedição: 01/12/2017, às 13:46:51
Validade: 29/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.972.647/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

399.69-8
29.01.17

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04972647/0001-36
Razão Social: CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia: OURICAR NORTE
Endereço: RUA ALVARO DE ABREU 483 BR 153 KM 40 / JARDIM EGEEA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112002343474546794

Informação obtida em 01/12/2017, às 13:44:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.972.647/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17120003361-18

Data e hora da emissão 01/12/2017 13:14:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CANTARELLO VEICULOS E PECAS LTDA - ME
CNPJ: 04.972.647/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:29:18 do dia 04/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2018.

Código de controle da certidão: **C6E2.E992.D7E1.A1D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Japira - 2017
Mapa da Licitação
Processo dispensa 82/2017

Data abertura: 19/12/2017

Data julgamento: 19/12/2017

Data homologação:

CNPJ: 04.972.647/0001-36

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	FILTRO DE OLEO	UND	1,00	17,53 *
002	FILTRO DE AR	UND	1,00	63,99 *
003	OLEO DE MOTOR	L	4,00	28,90 *
004	VELAS DE IGNICAO	UND	4,00	17,59 *
005	SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTI	SERV	1,00	349,60 *
	A			
006	ANEL DO BUJAO	UND	1,00	6,89 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			623,97	



Município de Japira - 2017

Classificação por item

Processo dispensa 82/2017

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 221 FILTRO DE OLEO				
37764-3 CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	04.972.647/0001-36	Habilitado		17,53
Item 002: 239 FILTRO DE AR				
37764-3 CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	04.972.647/0001-36	Habilitado		63,99
Item 003: 4229 OLEO DE MOTOR				
37764-3 CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	04.972.647/0001-36	Habilitado		28,90
Item 004: 5976 VELAS DE IGNICAO				
37764-3 CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	04.972.647/0001-36	Habilitado		17,59
Item 005: 5982 SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA				
37764-3 CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	04.972.647/0001-36	Habilitado		349,60
Item 006: 5993 ANEL DO BUJAO				
37764-3 CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	04.972.647/0001-36	Habilitado		6,89

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 82/2017

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37764-3 CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA		CNPJ: 04.972.647/0001-36		Telefone:		Status: Habilitado		623,97	
Representante: 37765-1 JOSE CANTARELLO									
Lote 001 - Lote 001									
001	221 FILTRO DE OLEO	UN	1,00	Habilitado			17,53	17,53	*
002	239 FILTRO DE AR	UN	1,00	Habilitado			63,99	63,99	*
003	4229 OLEO DE MOTOR	L	4,00	Habilitado			28,90	115,60	*
004	5976 VELAS DE IGNICAO	UN	4,00	Habilitado			17,59	70,36	*
005	5982 SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA	SE	1,00	Habilitado			349,60	349,60	*
006	5993 ANEL DO BUJAO	UN	1,00	Habilitado			6,89	6,89	*
VALOR TOTAL:							623,97		



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 82/2017

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37764-3	04.972.647/0001-36	CANTARELLO VEICULOS E P:ÇAS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens Processo dispensa 82/2017

Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 221	FILTRO DE OLEO			ADQUIRIDO
37764-3	CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	04.972.647/0001-36	Habilitado	17,53
Item 002: 239	FILTRO DE AR			ADQUIRIDO
37764-3	CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	04.972.647/0001-36	Habilitado	63,99
Item 003: 4229	OLEO DE MOTOR			ADQUIRIDO
37764-3	CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	04.972.647/0001-36	Habilitado	28,90
Item 004: 5976	VELAS DE IGNICAO			ADQUIRIDO
37764-3	CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	04.972.647/0001-36	Habilitado	17,59
Item 005: 5982	SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA			ADQUIRIDO
37764-3	CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	04.972.647/0001-36	Habilitado	349,60
Item 006: 5993	ANEL DO BUJAO			ADQUIRIDO
37764-3	CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	04.972.647/0001-36	Habilitado	6,89

Qtde. itens vencedores : 006

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 82/2017

Página:1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Forneecedor: 37764-3	CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA	CNPJ: 04.972.647/0001-36	Itens vencidos: 6
Item 001	221 - FILTRO DE OLEO		17,53
Item 002	239 - FILTRO DE AR		63,99
Item 003	4229 - OLEO DE MOTOR		28,90
Item 004	5976 - VELAS DE IGNICAO		17,59
Item 005	5982 - SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA		349,60
Item 006	5993 - ANEL DO BUJAO		6,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2017-PMJ referente à contratação da empresa **CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA**, para a prestação de serviço de 3ª revisão de garantia veicular (30.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 623,97 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.972.647/0001-36**, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 19 de Dezembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.520-000 – JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 82, que tem como objeto a Serviços de Revisao garantia do veiculo spin 1.8 Itz flex), em favor da proponente , CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA04.972.647/0001-36 no valor total de R\$ **623,97 (Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 354/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do municipio na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 19/12/2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 916/2017

RECONHECE DIREITOS CONSTITUCIONAIS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será pago aos Vereadores do Município de São José da Boa Vista - PR o Décimo Terceiro Subsídio.

§ 1º - O Décimo Terceiro Subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º - O Décimo Terceiro Subsídio poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

Art. 2º - Caso o Vereador deixe o cargo, o Décimo Terceiro Subsídio será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 3º - Ao período de férias dos vereadores, o qual corresponderá ao recesso do mês de exercício, haverá o pagamento do terço constitucional.

Art. 4º - Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art. 37, inciso X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurado pelo índice aplicado de maneira linear a todos os servidores municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, observando-se, no que não conflitar, o teor da Lei Municipal nº 875/2016.

Art. 7º - Fica revogada a Lei nº 898/2017 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2017. 57ª da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 83, que tem como objeto a Serviços e Revisao de Garantia do Veiculo Fiat Strada Hard Woekink), em favor da proponente SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA 078.066.800/0001-00 no valor total de R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 356/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 19/12/2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 82, que tem como objeto a Serviços de Revisao garantia do veiculo spin 1.8 ltz flex), em favor da proponente CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 04.972.647/0001-36 no valor total de R\$ 623,97 (Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Sete Cent., vos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 354/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 19/12/2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 159/2017

PEDRO SERGIO KRONÉIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011, redação dada pela Lei 830/2014;

Considerando a Portaria Municipal 101/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 27/12/2017 a Servidora GRAZIELLE PRUDENCIO ELIAS, Enfermeira, matrícula 580/1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2017: 57º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017 -PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa jurídica **CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA**, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de 3ª revisão de garantia veicular (30.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 623,97 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 19 de Dezembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE CANTARELLO
CANTARELLO VEICULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____